



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 57/2026
Data: 13/02/2026 - Horário: 08:22
Administrativo - PARAD 1/2026

CLAUDIO BENICIO DA SILVA BRITO
Auditor de Controle Interno

Parecer Técnico da Unidade de
Coordenação de Controle Interno, sobre
as “Contas de Gestão” da Câmara
Municipal de Vereadores de Tapurah/MT,
referente ao exercício de 2025.

TAPURAH-MT
Fevereiro/2026

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPURAH/MT.

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

Unidade Gestora: 1113315 - Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT

Gestor: Cleomar Eterno de Campos - Presidente

Contador: Giovanni Armanni

Período de Avaliação: 01/01/2025 a 31/12/2025

1.0 APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Município – CGM do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº1591/2024, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2011 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, elaborou e adota este Relatório de Controle Interno do **Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, referente ao **Exercício Financeiro de 2025**.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

2.0 INTRODUÇÃO:

O presente Relatório Consolidado é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Tapurah/MT conforme previsto na legislação vigente, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município. Assim, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências, amostragem de procedimentos e a exposição de motivos, promoveram algumas recomendações aos gestores responsáveis objetivando o aprimoramento dos atos de gestão e do Sistema de Controle Interno.

2.1 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

As contas da Câmara Municipal de Tapurah no ano de 2025 em exame estiveram sob a gestão do **Senhor Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores abaixo identificado:

PRESIDENTE:

NOME: Cleomar Eterno de Campos

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

RG: **74184-* SJ/MT

CPF: ***.177.671-**

MATRICULA: 704

E-mail: autoridade2025@tapurah.mt.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

CONTADOR:

NOME: Giovanni Armani
PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025
RG: **27183*, DPF/MT
CPF: ***.405.951-**
MATRICULA: 54
E-mail: contabilidade@tapurah.mt.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

NOME: João Marcos Soares Nunes
PERIODO: 01/01/2025 a 30/11/2025
RG: **65678-
CPF: ***.691.221-**
MATRICULA: 2845
E-mail: jmsoares1@hotmail.com

NOME: Claudio Benicio da Silva Brito
PERIODO: 01/12/2025 a 31/12/2025
RG: **57472-
CPF: ***.517.631-**
MATRICULA: 2747
E-mail: controleinterno@tapurah.mt.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

3.0 RESTOS A PAGAR:

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Nos registros contábeis constata-se de que o saldo de restos a pagar em 31/12/2025 foi de **R\$ 10.661,14** conforme imagem do portal de transparência abaixo:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PESQUISA AVANÇADA

DATA INICIAL: 01/01/2025 DATA FINAL: 31/12/2025 TIPO: Selecionar CREDOR:

EMPENHO: 0 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA: Todas

Pesquisar

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO	CREDOR	PROCESSADO	N P A LIQUIDAR	N P LIQUIDADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
00000000001/2025	ESTIMATIVO	31/12/2025	01.001-01.031.0200.20095-3.3.90.39.00.00-1.5.00.000000	CLARO S/A	0,00	50,62	50,62	50,62	0,00	50,62
00000000036/2025	ORDINÁRIO	31/12/2025	01.001-01.031.0200.20095-3.1.90.13.00.00-1.5.00.000000	INST NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0,00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	2.186,53
00000000037/2025	ORDINÁRIO	31/12/2025	01.001-01.031.0200.20102-3.1.90.13.00.00-1.5.00.000000	INST NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS	0,00	8.423,99	8.423,99	8.423,99	0,00	8.423,99

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 10 DE 3 REGISTROS

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/restos_a_pagar?2

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

4.0 DESPESAS COM TELEFONIA MÓVEL:



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

🔍 🏠
— + A 0

PESQUISA AVANÇADA

PDF

CSV

TXT

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:
11/02/2026

EMPENHOS
LIQUIDAÇÕES
PAGAMENTOS

NÚMERO DE EMPENHO:

DATA INICIAL:

DATA FINAL:

DOTAÇÃO:

CPF/CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

Pesquisar

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	VALOR PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGAMENTO
1	2025	ESTIMATIVO	02/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3390390000	CLARO S/A	R\$ 3.000,00	R\$ 2.450,87	R\$ 549,13	R\$ 0,00	R\$ 549,13	R\$ 0,00
189	2024	ESTIMATIVO	19/08/2024	01.001.01.031.0200.20095.3390390000	CLARO S/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.373,72	R\$ 126,28	R\$ 0,00	R\$ 126,28	R\$ 0,00

PRIMEIRO
ANTERIOR
PRÓXIMO
ÚLTIMO

EXIBIR: DE 2 REGISTROS

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/despesas_por_credor_v2?2

Os gastos de telefonia móvel no Exercício de 2025 tiveram uma significativa redução em relação ao exercício de 2024.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

5.0 DESPESAS COM TELEFONIA FIXA:



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH



PESQUISA AVANÇADA



ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

11/02/2026

EMPENHOS

LIQUIDAÇÕES

PAGAMENTOS

NÚMERO DE EMPENHO:

0

DATA INICIAL:

01/01/2022

DATA FINAL:

31/12/2025

DOTAÇÃO:

CPF/CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

OI SA

NOME FANTASIA:

Pesquisar

NÚMERO	ANO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	ANULAÇÃO LIQUIDADO	VALOR PAGAMENTO	ANULAÇÃO PAGAMENTO
3	2024	ESTIMATIVO	02/01/2024	01.001.01.031.0200.20095.3390390000	OI SA	R\$ 3.600,00	R\$ 2.688,02	R\$ 911,98	R\$ 0,00	R\$ 911,98	R\$ 0,00
2	2023	ESTIMATIVO	02/01/2023	01.001.01.031.0200.20950.3390390000	OI SA	R\$ 3.600,00	R\$ 1.909,90	R\$ 1.690,10	R\$ 0,00	R\$ 1.690,10	R\$ 0,00
2	2022	ESTIMATIVO	03/01/2022	01.001.01.031.0200.20950.3390390000	OI SA	R\$ 6.000,00	R\$ 4.748,39	R\$ 1.251,61	R\$ 0,00	R\$ 1.251,61	R\$ 0,00

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 5 DE 3 REGISTROS

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/despesas_por_credor_v2?2

Os gastos de telefonia fixa no Exercício de 2025 tiveram uma significativa redução em relação ao exercício de 2024.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

EXIBIR: 5 DE 4 REGISTROS

A despesa em 2025 com energia elétrica teve pequena variação no consumo em relação ao exercício de 2024. Isso se deu por causa da instalação da usina fotovoltaica na sede da câmara.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

7.1 – DIÁRIAS CONCEDIDAS: VALOR GLOBAL: R\$ 41.509,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/diarias_v2?2

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Data	Tipo de Processo	Solicitação	Pagamento	Elemento Despesa	Credor	Aprovada?	Valor
✓ 20/12/2025	Diária	000000000086/2025	00000000441/2025	3.3.90.14.00.00	MARIELE CRISTINA BENIN	Sim	217,00
✓ 10/12/2025	Diária	000000000087/2025	00000000439/2025	3.3.90.14.00.00	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	Sim	217,00
✓ 10/12/2025	Diária	000000000085/2025	00000000440/2025	3.3.90.14.00.00	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	Sim	217,00
✓ 26/11/2025	Diária	000000000083/2025	00000000410/2025	3.3.90.14.00.00	MARIELE CRISTINA BENIN	Sim	651,00
✓ 21/10/2025	Diária	000000000065/2025	00000000354/2025	3.3.90.14.00.00	MARIELE CRISTINA BENIN	Sim	1.302,00
✓ 17/10/2025	Diária	000000000072/2025	00000000363/2025	3.3.90.14.00.00	ELDER GOBBI	Sim	1.984,00
✓ 17/10/2025	Diária	000000000073/2025	00000000364/2025	3.3.90.14.00.00	AELTON ANTONIO FIGUEIREDO	Sim	1.984,00
✓ 17/10/2025	Diária	000000000074/2025	00000000365/2025	3.3.90.14.00.00	DANIELE DE LIMA ZOTTIS	Sim	1.984,00
✓ 15/10/2025	Diária	000000000066/2025	00000000355/2025	3.3.90.36.00.00	JOAO MARCOS SOARES NUNES	Sim	1.302,00
✓ 15/10/2025	Diária	000000000064/2025	00000000353/2025	3.3.90.14.00.00	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	Sim	1.302,00
✓ 10/10/2025	Diária	000000000067/2025	00000000348/2025	3.3.90.14.00.00	DAISE MARTINS DE SOUZA	Sim	2.976,00
✓ 10/10/2025	Diária	000000000068/2025	00000000349/2025	3.3.90.14.00.00	LUIZ AUGUSTO SETTE	Sim	2.976,00
✓ 10/10/2025	Diária	000000000069/2025	00000000350/2025	3.3.90.14.00.00	PAULO RICARDO BARBOSA ALVES	Sim	2.976,00
✓ 10/10/2025	Diária	000000000070/2025	00000000351/2025	3.3.90.14.00.00	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	Sim	2.976,00
✓ 10/10/2025	Diária	000000000071/2025	00000000352/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	2.976,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000067/2025	00000000314/2025	3.3.90.14.00.00	GIOVANNI ARMANNI	Sim	434,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000061/2025	00000000318/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	434,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000060/2025	00000000317/2025	3.3.90.14.00.00	ROBERTA MAIARA DE SOUZA	Sim	651,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000059/2025	00000000316/2025	3.3.90.14.00.00	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	Sim	651,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000058/2025	00000000315/2025	3.3.90.14.00.00	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	Sim	651,00
✓ 19/09/2025	Diária	000000000056/2025	00000000313/2025	3.3.90.14.00.00	EVANILDE SANTINA CONCHE DE SOUZA	Sim	651,00
✓ 04/09/2025	Diária	000000000055/2025	00000000292/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	217,00
✓ 29/07/2025	Diária	000000000053/2025	00000000245/2025	3.3.90.14.00.00	MARIELE CRISTINA BENIN	Sim	651,00
✓ 23/06/2025	Diária	000000000049/2025	00000000220/2025	3.3.90.14.00.00	AELTON ANTONIO FIGUEIREDO	Sim	1.984,00
✓ 23/06/2025	Diária	000000000050/2025	00000000219/2025	3.3.90.14.00.00	ELDER GOBBI	Sim	1.984,00
✓ 23/06/2025	Diária	000000000048/2025	00000000209/2025	3.3.90.14.00.00	DAISE MARTINS DE SOUZA	Sim	992,00
✓ 19/05/2025	Diária	000000000042/2025	00000000171/2025	3.3.90.14.00.00	MARIELE CRISTINA BENIN	Sim	434,00
✓ 19/05/2025	Diária	000000000043/2025	00000000172/2025	3.3.90.14.00.00	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	Sim	434,00
✓ 19/05/2025	Diária	000000000044/2025	00000000173/2025	3.3.90.14.00.00	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	Sim	434,00
✓ 19/05/2025	Diária	000000000045/2025	00000000174/2025	3.3.90.14.00.00	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Sim	434,00
✓ 17/04/2025	Diária	000000000038/2025	00000000125/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	155,00
✓ 03/03/2025	Diária	000000000018/2025	00000000057/2025	3.3.90.14.00.00	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Sim	1.085,00
✓ 03/03/2025	Diária	000000000017/2025	00000000056/2025	3.3.90.14.00.00	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	Sim	1.085,00
✓ 03/03/2025	Diária	000000000016/2025	00000000055/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	1.085,00
✓ 28/01/2025	Diária	000000000008/2025	00000000016/2025	3.3.90.14.00.00	JOÃO VITOR HABOSKI	Sim	155,00
✓ 20/01/2025	Diária	000000000002/2025	00000000010/2025	3.3.90.14.00.00	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Sim	868,00

Total Prestação de Contas: 41.509,00

1

Página: 1 de 1

Total de Registros: 36

FONTE: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mprestacao_conta

Analisando as diárias concedidas no exercício de 2025, foram concedidas diárias no total de R\$ 41.509,00, utilizando-se o método de amostragem, constatamos que os beneficiários das diárias indicam os locais visitados, mencionando de modo específico qual o assunto tratado.

Constatamos ainda a presença de documentos comprobatórios físicos das viagens realizadas pelos beneficiários das diárias em todos os processos analisados por amostragem e não identificamos por meio digital no sistema administrativo na prestação de contas.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

7.2 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS: VALOR GLOBAL: R\$
783,60



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PESQUISA AVANÇADA

EXERCÍCIO: 2025

NÚMERO:

DATA INÍCIO: / /

DATA FIM: / /

NOME:

Pesquisar

EXERCÍCIO	NÚMERO	NOME	DATA
2025	208	DAISE MARTINS DE SOUZA	03/06/2025
2025	177	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	21/05/2025
2025	11	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	15/01/2025

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 5 DE 3 REGISTROS

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/adiantamento??

Linhas por página: 100

Data	Tipo de Processo	Solicitação	Pagamento	Elemento Despesa	Credor	Aprovada?	Valor
04/06/2025	Adiantamento	00000000047/2025	00000000208/2025	3.3.90.33.00.00	DAISE MARTINS DE SOUZA	Sim	225,31
22/05/2025	Adiantamento	00000000046/2025	00000000177/2025	3.3.90.30.00.00	RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA	Sim	434,83
16/01/2025	Adiantamento	000000000003/2025	00000000011/2025	3.3.90.33.00.00	DANIELLY RIBEIRO DE SOUZA SILVA	Sim	123,46
Total Prestação de Contas:							783,60

Página: 1 de 1
Total de Registros: 3

FONTE: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mprestacao_conta

No ano de 2025 o Poder Legislativo, no período analisado se utilizou do fornecimento de Adiantamento aos Vereadores e Funcionários deste Poder, totalizando R\$ 783,60.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

8.0 REPASSES REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO:


PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PESQUISA AVANÇADA

EXERCÍCIO: 2025 MÊS: Dezembro ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 04/02/2026

Pesquisar

TIPO	PREVISÃO INTERFERÊNCIA (DUODÉCIMO)	VALOR ATÉ MÊS ANTERIOR	VALOR NO MÊS	VALOR ACUMULADO
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000.000,00	3.666.666,63	333.333,37	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIA CONCEBIDA	0,00	33.000,00	1.101.718,55	1.134.718,55

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Tipo: TRANSFERÊNCIA RECEBIDA

DESCRIÇÃO	ENTIDADE	FONTE DE RECURSO	SALDO ANTERIOR	VALOR NO MÊS	VALOR ACUMULADO
20/01/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 01/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	20/01/2025 333.333,33
21/02/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 02/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	21/02/2025 666.666,66
06/03/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 03/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	06/03/2025 999.999,99
01/04/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 04/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	01/04/2025 1.333.333,32
02/05/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 05/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	02/05/2025 1.666.666,65
02/06/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 06/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	02/06/2025 1.999.999,98
02/07/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 07/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	02/07/2025 2.333.333,31
01/08/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 08/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	01/08/2025 2.666.666,64
02/09/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 09/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	02/09/2025 2.999.999,97
01/10/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 10/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	01/10/2025 3.333.333,30
06/11/2025 PELO DUODÉCIMO MÊS 11/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	333.333,33	0,00	06/11/2025 3.666.666,63
// PELO DUODÉCIMO MÊS 12/2025	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	0,00	01/12/2025 333.333,33	01/12/2025 3.999.999,96
// PARA PARTE FINAL DO DUODÉCIMO DO ANO 2025.	CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	1.5.00.000000	0,00	02/12/2025 0,04	02/12/2025 4.000.000,00
// DEVOLUCAO DUODECIO CAMARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT	1.5.00.000000	0,00	17/12/2025 500.000,00	17/12/2025 4.500.000,00
// DEVOLUCAO DUODECIO CAMARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT	1.5.00.000000	0,00	18/12/2025 500.000,00	18/12/2025 5.000.000,00
// DEVOLUCAO DUODECIO CAMARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT	1.5.00.000000	0,00	19/12/2025 66.910,99	19/12/2025 5.066.910,99
// DEVOLUCAO DUODECIO CAMARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT	1.5.00.000000	0,00	19/12/2025 31.807,56	19/12/2025 5.098.718,55

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/minterferencia_financeira_v2?2

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Foi repassado à Câmara municipal de vereadores de Tapurah o valor total de **R\$ 4.000.000,00**

a) O Poder Executivo cumpriu com as determinações da CF enviando o repasse ao Legislativo dentro do prazo, ou seja, até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, Inc. II, CF), com exceção do mês de fevereiro de 2025 em que foi transferido o valor mensal de R\$ 333.333,33 no dia 21 de fevereiro de 2025, 01(um) dia após data limite;

b) Verificamos que o Poder Executivo vem repassando o valor orçado, e que esse, por sua vez, está dentro do limite máximo estabelecido no art. 29-A, Inc. I, CF;

c) O Poder Legislativo em determinação expressa na CF (art. 168 § 2º) que o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, foi verificado a devolução do duodécimo no valor total de R\$ 1.098.718,55, e permanecendo um saldo financeiro em contas correntes no valor total de R\$ 19.327,06, que após confronto com saldo de restos a pagar no valor de R\$ 10.661,14 permanecendo saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2025 no valor total de R\$ 8.665,92.

 ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH PARANA, Nº 1725, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO CNPJ: 33.005.083/0001-60		DEMONSTRATIVO DE SALDO			ATÉ 31/12/2025
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	Nº CONTA	TIPO	SALDO
2	CONTA MOVIMENTO CAIXA ECONOMICA FED	01/07/2015	23-4	MOVIMENTO	55,48
3	BANCO DO BRASIL S/A MVTO	31/12/2002	5.122-5	MOVIMENTO	19.271,58
				CONTA MOVIMENTO:	19.327,06
				CONTA VINCULADA:	0,00
				CONTA APLICAÇÃO:	0,00
				CONTA ARRECADAÇÃO:	0,00
				TOTAL DE SALDO:	19.327,06

FONTE: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/rrelatorios_financeiros

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

9.0 RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

A realização da receita demonstrado no item anterior 8.0 – Repasses realizados pelo poder executivo e a execução da despesa do período verificado apresentam-se conforme quadro abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)		3.182.000,00	3.522.000,00	2.910.737,84	2.900.076,70	2.900.076,70	611.262,16
Pessoal e Encargos Sociais		2.237.350,00	2.377.350,00	2.102.248,75	2.091.638,23	2.091.638,23	275.101,25
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		944.650,00	1.144.650,00	808.489,09	808.438,47	808.438,47	336.160,91
Despesas de Capital (X)		818.000,00	478.000,00	126.892,89	126.892,89	126.892,89	351.107,11
Investimentos		818.000,00	478.000,00	126.892,89	126.892,89	126.892,89	351.107,11
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		4.000.000,00	4.000.000,00	3.037.630,73	3.026.969,59	3.026.969,59	962.369,27
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		4.000.000,00	4.000.000,00	3.037.630,73	3.026.969,59	3.026.969,59	962.369,27
Superávit (XVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		4.000.000,00	4.000.000,00	3.037.630,73	3.026.969,59	3.026.969,59	962.369,27

FONTE: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/ranexos_dcasp

O Poder Legislativo Municipal de Tapurah – MT, empenhou no período verificado o valor de R\$ 3.037.630,73, liquidou o valor de R\$ 3.026.969,59 e pagou R\$ 3.026.969,59, restando como saldo positivo de dotação orçamentaria no valor de R\$ 962.369,27, conforme demonstrado no balanço orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	92.652,94	92.652,94
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	92.652,94	92.652,94
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	92.652,94	92.652,94
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)		0,00	0,00	92.652,94	92.652,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		0,00	0,00	92.652,94	92.652,94
DÉFICIT (VII)		0,00	0,00	2.944.977,79	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	0,00	3.037.630,73	3.037.630,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/ranexos_dcasp

A Câmara obteve em rendimentos de depósitos bancários a quantia de R\$ 92.652,94.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Isto posto, podemos concluir que no exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal observou de modo eficaz às diretrizes de equilíbrio fiscal insculpada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

10.0 ESTÁGIOS DA DESPESA EMPENHO - LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO:

No exercício de 2025, foi informada a realização de despesas nos seguintes valores:

Empenho	Liquidação	Pagamento
3.037.630,73	3.026.969,59	3.026.969,59

- ✓ As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, L. 4.320/64);
- ✓ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4.320/64);
- ✓ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
- ✓ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- ✓ Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93; DL nº 201/67);
- ✓ Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
- ✓ Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- ✓ Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

11.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada pela Portaria nº 011/2025, de 06/01/2025 onde o Agente de Contratação e Pregoeiro foi o Sr. Giovanni Armani, que é servidor efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah ocupante do cargo de Contador *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PORTARIA Nº 011/2025

SÚMULA: "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

I - Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial:
 Giovanni Armani

II - Equipe de Apoio: Rhayza Alves de Arruda Saraiva

III - Equipe de Apoio: Danielly Ribeiro de Souza Silva

Art. 3º - O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104

Assinado de forma digital por
CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104
Data: 2025.01.06 14:08:12 -02'00'

Cleomar Eterno de Campos
 Presidente

Registre-se e Publique-se

DAISE MARTINS DE
SOUZA:03713588171

Assinado de forma digital por
DAISE MARTINS DE
SOUZA:03713588171
Data: 2025.01.06 14:32:33 -03'00'

Daise Martins de Souza
 1º Secretário

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/portarias>

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

A nomeação da substituição de Agente de Contratação e Pregoeira pela Portaria nº 059/2025, de 26/06/2025, a Sra. Rhayza Alves de Arruda Saraiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: "NOMEIA SUBSTITUTO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Rhayza Alves de Arruda Saraiva como Substituta do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial Câmara Municipal de Tapurah.

§1º A Agente de Contratação/Pregoeira Substituta atuará nos casos de afastamento e impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria 11/2025.

§2º. A substituição disposta neste artigo deve observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

mês junho de 2025.

DAISE
MARTINS DE
SOUZA:03713
588171
Daise Martins de Souza
1º Secretário

Assinado de forma digital por DAISE MARTINS DE SOUZA:03713588171
Dados: 2025.06.26 15:32:42 -03'00'

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 26 dias do
CLEOMAR
ETERNO DE
CAMPOS:8581776
7104
Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Assinado de forma digital por CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.06.26 15:32:26 -03'00'

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/portarias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Os servidores responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah-MT foram nomeados pela Portaria nº 012/2025, de 06/01/2025 tendo as servidoras a Sra. Rhayza Alves de Arruda Saraiva, que é servidora no cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, e na equipe de apoio a Sra. Danielly Ribeiro de Souza Silva, que é servidora no cargo de Assessora Parlamentar no quadro de servidores da Câmara Municipal de Tapurah:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PORTARIA Nº 012/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah-MT, os seguinte servidores:

- I** – Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretora Administrativo e Financeiro;
- II** – Equipe de Apoio: Danielly Ribeiro de Souza Silva – Assessora Parlamentar

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767104
Assinado de forma digital por: CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767104
 Data: 2025.01.06 16:08:08 -03'00'

Cleomar Eterno de Campos
 Presidente

Registre-se
 Publique-se

DAISE MARTINS DE SOUZA:03713588171
Assinado de forma digital por: DAISE MARTINS DE SOUZA:03713588171
 Data: 2025.01.06 16:08:08 -03'00'
Daise Martins de Souza
 1º Secretário

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT TEL: (066) 99216-3119

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/portarias>

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

A Comissão Permanente de Licitação e os servidores responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah-MT foram atualizados pela Portaria nº 073/2025, de 28/08/2025 conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, REPONSAVEIS PELO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando o art. 8º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as pessoas nos cargos abaixo descritos:

I - Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial:

Giovanni Armani.

II - Equipe de Apoio: Rhayza Alves de Arruda Saraiva.

III - Equipe de Apoio: Roberta Maiara de Souza.

§1º Nomeia a servidora Rhayza Alves de Arruda Saraiva como Substituta do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial Câmara Municipal de Tapurah.

§2º. A Agente de Contratação/Pregoeira Substituta atuará nos casos de afastamento e impedimento do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

§3º. A substituição disposta neste artigo deve observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 2º - O Agente de Contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 3º - Designar como responsáveis pelo setor de planejamento, compras e orçamentos da Câmara Municipal de Tapurah-MT, os seguintes servidores:

I – Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Diretora Administrativo e Financeiro;

II – Roberta Maiara de Souza – Assessora Parlamentar

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2025 e nº 012/2025.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 28 dias do mês agosto de 2025.

DAISE
MARTINS DE
SOUZA:03713
588171
Daise Martins de Souza
1º Secretário

Assinado de forma digital por DAISE MARTINS DE SOUZA:03713588171
Dados: 2025.08.28 13:46:52 -04'00'

CLEOMAR
ETERNO DE
CAMPOS:8581
7767104
Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Assinado de forma digital por CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.08.28 13:46:36 -04'00'

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT TEL: (066) 99216-3119

Fonte: <https://www.tapurah.mt.leg.br/leis/portarias>

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

LICITAÇÕES EFETUADAS/HOMOLOGADAS NO EXERCÍCIO DE 2025			
Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Convite	00	-	-
Tomada de Preços	00	-	-
Concorrência	00	-	-
Dispensa de Licitação	09	111.249,55	18,57%
Inexigibilidade	01	17.600,00	2,94%
Pregão Eletrônico	09	416.906,61	69,58%
Adesão a ARP	1	53.392,00	8,91%
Total	20	775.316,69	100%

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/licitacoes_v2?2

12.0 CONTRATOS E ADITIVOS (EXERCÍCIO DE 2025):

No exercício de 2025 foi informada a formalização dos seguintes contratos e aditivos. A regularidade dos contratos perante os critérios abaixo foi verificada mediante análise por amostragem aleatória de contratos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH



PESQUISA AVANÇADA



NÚMERO	NOME	OBJETO	VIGÊNCIA INÍCIO	VIGÊNCIA FIM	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	SITUAÇÃO	TIPO
00000015/2025	MONITORE SOLUCOES EM TI LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE BACKUP EM NUVENS INCLUINDO DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES SENSÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, QUE ENTRE SI CE	01/12/2025	30/11/2026	//	3.600,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000014/2025	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.	01/12/2025	30/11/2026	//	115.200,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000013/2025	FRAN DECORAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA FRAN DECORAÇÕES LTDA	19/11/2025	18/02/2026	//	13.018,56	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000012/2025	TELEFONICA BRASIL S.A	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.	29/10/2025	28/10/2026	//	1.920,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000011/2025	CASAVECHIA TREINAMENTOS LTDA	CURSO EM ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS AULA PARA 11 PARTICIPANTES CONFORME PROPOSTA EM ANEXO.	18/09/2025	18/11/2025	//	17.600,00	CONCLUÍDO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000010/2025	MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E EMPRESA MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	28/07/2025	26/08/2025	//	24.084,50	CONCLUÍDO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000009/2025	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	//	30.729,98	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000008/2025	GM EMBALAGENS LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	//	4.748,01	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA
00000007/2025	ARENA CLEAN PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	07/05/2025	06/05/2026	//	1.180,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA
00000006/2025	60.019.687 DOUGLAS DONZELLI DA SILVA	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:	07/05/2025	06/05/2026	//	9.851,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA
00000005/2025	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD	FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA MÓVEL/CELULAR, INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/03/2025	20/03/2026	//	8.045,00	EM EXECUÇÃO	02 - COMPRA
00000004/2025	49.118.013 FRANCISCO DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL	12/03/2025	31/12/2025	//	5.760,00	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000003/2025	COOPERSERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT	01/03/2025	28/02/2026	28/02/2027	53.392,00	EM EXECUÇÃO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000002/2025	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	04/02/2025	03/02/2026	//	41.424,00	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
00000001/2025	VENCESLAU PROPICIO ALVES	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMO PODA DE ÁRVORES, PODA DE GRAMA E CERCAS VIVAS DA ÁREA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH	21/01/2025	31/12/2025	//	6.260,00	CANCELADO	06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 50 DE 15 REGISTROS

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/contratos_v2?0.2

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

CONTRATO	ALTERAÇÃO	NOME	TIPO ALTERAÇÃO	TIPO ADITIVO	DATA CONTRATO	DATA ALTERAÇÃO	VALOR
00000009/2024	00000001/2025	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	09/07/2024	22/05/2025	51.874,90
00000002/2024	00000001/2025	L.T. SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	23/01/2024	22/01/2025	10.566,84
00000006/2024	00000001/2025	TV BURITIS LTDA.	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	19/02/2024	22/01/2025	30.488,51
00000008/2024	00000001/2025	LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	05/06/2024	21/05/2025	65.508,72
00000001/2025	00000001/2025	VENCESLAU PROPÍCIO ALVES	RESCISÃO		22/01/2025	18/02/2025	0,00
00000006/2024	00000001/2025	TV BURITIS LTDA.	APOSTILAMENTO		19/02/2024	10/03/2025	20.713,00
00000004/2025	00000003/2025	49.118.013 FRANCISCO DA SILVA	RESCISÃO		12/03/2025	09/12/2025	0,00
00000009/2025	00000004/2025	JULIANA PAULA DE JESUS ROCHA 21563866846	RESCISÃO		07/05/2025	09/12/2025	0,00
00000008/2022	00000003/2025	BACKUP JA SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA	ADITIVO	ACRÉSCIMO VALOR E PRAZO	04/11/2022	04/09/2025	715,84
00000002/2025	00000002/2025	LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	RESCISÃO		05/02/2025	01/12/2025	0,00

© 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/contratos_alteracoes?2

- Os Contratos foram lavrados em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Não foram constatadas irregularidades na formalização dos contratos (L.14.133/21 e legislação aplicável);
- Não houve prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 105 a 114, da Lei 14.133/21;
- Os contratos foram celebrados com pessoas jurídicas regulares perante o INSS e FGTS (art. 195, § 3º, CF; art. 63, L. 14.133/21; art. 27, L. 8.036/90);

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

13.0 PESSOAL:

O controle de frequência dos servidores (horário de entrada e saída) está implantado através do “Ponto Biométrico”, mas não está disponível para consulta pública no portal de transparência da câmara municipal.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

SERVIDORES

"PESSOA QUE EXERCE, LEGALMENTE, FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE CARÁTER PÚBLICO."

SERVIDORES, DIÁRIAS, FOLHA DE PAGAMENTO, VALORES DAS DIÁRIAS, REMUNERAÇÕES, AFASTAMENTO/LICENÇA/FÉRIAS, CEDIDOS, RECEBIDOS EM CESSÃO, LOTACIONOGRAMA, ADIANTAMENTO, ESTATUTO DO SERVIDOR, VERBA INDENIZATÓRIA

TEL. (66) 99216-3119 PARANA, S/Nº - CENTRO
 ATENDIMENTO: TAPURAH - MT / CEP: 78573000
 © 2026 - PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Fonte: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/home_servidor_v2?2

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

13.1 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES:

A fixação dos subsídios dos vereadores deu-se pela Lei Municipal n.º 1.607/2024, de 18/06/2024 estipulando o valor do subsídio do Presidente e dos Vereadores, fixando novos subsídios para a legislatura de 2025 a 2028. Com isso os vereadores passaram a receber R\$ 7.000,00 e o presidente da câmara R\$ 8.800,00.

Na revisão geral anual para os servidores da Câmara Municipal de Tapurah – MT para o exercício de 2025 foi reajustado em 4,87% no mês de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar n.º 258/2025, em 24 de junho de 2025, foi concedido reajuste salarial de 7% para os cargos de vigias e serviços gerais e 2,5% para os demais cargos.

Constatamos que os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem ao estabelecido em Lei, considerando a recomposição salarial com perdas inflacionárias.

A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF);

Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);

A gestão de pessoal se apresenta de modo satisfatório, auxiliada por software, o controle de pessoal e processamento de folha de pagamento é realizado no seu devido tempo, apresentando-se com registros individuais devidamente arquivados e identificados, que permitem ao controle interno e externo a aferição das informações a qualquer tempo.

13.2 – DESPESA COM PESSOAL:

As despesas com pessoal e encargos sociais do Legislativo se mantiveram dentro dos limites legais em relação à receita corrente líquida, apurando o gasto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

peçoal no percentual de **1,42%** até o mês de dezembro de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO 2025 A DEZEMBRO 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.091.638,23	31.831,56
Pessoal Ativo	2.091.638,23	31.831,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.091.638,23	31.831,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	149.638.404,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.123.469,79	1,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6%	8.978.304,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	8.529.389,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.080.473,86	5,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: https://www.gp.srv.br/transparencia_tapurah/servlet/mrgf_v2?2

Visto que as despesas com pessoal não ultrapassaram o limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF) e encontram distantes ao limite prudencial (Art. 22, § único da LRF), este tipo de despesa não requer maiores cuidados por parte do Gestor e não apresenta riscos de ultrapassar o limite legal (art. 20, III, “b” da LRF) se continuar se comportando desta forma.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

14.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

O Poder Legislativo Municipal contribui para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social.

Da análise resultou a seguinte constatação:

- ✓ Houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- ✓ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- ✓ As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral (art. 40, CF).

14.1 – GASTO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E INSS:

OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS



Estado de MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PARANA, nº 1725, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CREDOR: 626 ATÉ 626

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

DESPESAS POR CREDOR

PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CREDOR: 626 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TAPURAH

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR PAGO LIQ.	A PAGAR NÃO PROC.	A PAGAR PROC.
0000000015/2025	ORDINÁRIO	10/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	556,54	556,54	556,54	556,54	0,00	0,00
0000000035/2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	10.514,38	10.514,38	10.514,38	10.514,38	0,00	0,00
0000000061/2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	10.556,90	10.556,90	10.556,90	10.556,90	0,00	0,00
0000000088/2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	10.558,32	10.558,32	10.558,32	10.558,32	0,00	0,00
0000000114/2025	ORDINÁRIO	25/04/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	11.747,20	11.747,20	11.747,20	11.747,20	0,00	0,00
0000000144/2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	11.747,20	11.747,20	11.747,20	11.747,20	0,00	0,00
0000000171/2025	ORDINÁRIO	26/06/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	11.764,86	11.764,86	11.764,86	11.764,86	0,00	0,00
0000000186/2025	ORDINÁRIO	25/07/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.004,53	12.004,53	12.004,53	12.004,53	0,00	0,00
0000000213/2025	ORDINÁRIO	27/08/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.031,33	12.031,33	12.031,33	12.031,33	0,00	0,00
0000000238/2025	ORDINÁRIO	26/09/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.031,33	12.031,33	12.031,33	12.031,33	0,00	0,00
0000000274/2025	ORDINÁRIO	27/10/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.031,33	12.031,33	12.031,33	12.031,33	0,00	0,00
0000000300/2025	ORDINÁRIO	27/11/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.054,53	12.054,53	12.054,53	12.054,53	0,00	0,00
0000000307/2025	ORDINÁRIO	01/12/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.054,53	12.054,53	12.054,53	12.054,53	0,00	0,00
0000000335/2025	ORDINÁRIO	18/12/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.91.13.00.00	12.054,53	12.054,53	12.054,53	12.054,53	0,00	0,00
TOTAL CREDOR:				151.707,51	151.707,51	151.707,51	151.707,51	0,00	0,00
TOTAL:				151.707,51	151.707,51	151.707,51	151.707,51	0,00	0,00

Fonte: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/rrelatorios_orcamentarios

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS



Estado de MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PARANA, nº 1725, CENTRO, TAPURAH - MATO GROSSO

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

CREDOR: 373 ATÉ 373

ÓRGÃO/UNIDADE: 00/000 ATÉ 99/999

PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

CREDOR: 373 - INST NACIONAL SEGURO SOCIAL INSS

EMPENHO	TIPO	DATA	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO	VALOR PAGO LIQ.	A PAGAR NÃO PROC	A PAGAR PROC
0000000036/2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	1.971,29	1.971,29	1.971,29	1.971,29	0,00	0,00
0000000037/2025	ORDINÁRIO	27/01/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000062/2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.106,18	2.106,18	2.106,18	2.106,18	0,00	0,00
0000000063/2025	ORDINÁRIO	27/02/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000089/2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.106,18	2.106,18	2.106,18	2.106,18	0,00	0,00
0000000090/2025	ORDINÁRIO	27/03/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000116/2025	ORDINÁRIO	28/04/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000117/2025	ORDINÁRIO	28/04/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.636,33	8.636,33	8.636,33	8.636,33	0,00	0,00
0000000149/2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000150/2025	ORDINÁRIO	27/05/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.196,09	8.196,09	8.196,09	8.196,09	0,00	0,00
0000000178/2025	ORDINÁRIO	01/07/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.185,53	2.185,53	2.185,53	2.185,53	0,00	0,00
0000000179/2025	ORDINÁRIO	01/07/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,40	8.424,40	8.424,40	8.424,40	0,00	0,00
0000000201/2025	ORDINÁRIO	12/08/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.522,31	2.522,31	2.522,31	2.522,31	0,00	0,00
0000000202/2025	ORDINÁRIO	12/08/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000214/2025	ESTIMATIVO	27/08/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000215/2025	ESTIMATIVO	27/08/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000239/2025	ORDINÁRIO	26/09/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000240/2025	ORDINÁRIO	26/09/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000275/2025	ORDINÁRIO	27/10/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000276/2025	ORDINÁRIO	27/10/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000301/2025	ORDINÁRIO	27/11/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	2.186,53	2.186,53	2.186,53	0,00	0,00
0000000302/2025	ORDINÁRIO	27/11/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.151,00	8.151,00	8.151,00	8.151,00	0,00	0,00
0000000308/2025	ORDINÁRIO	01/12/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	1.850,75	1.850,75	1.850,75	1.850,75	0,00	0,00
0000000309/2025	ORDINÁRIO	01/12/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00
0000000336/2025	ORDINÁRIO	18/12/2025	01.001.01.031.0200.20095.3.1.90.13.00.00	2.186,53	0,00	0,00	0,00	2.186,53	0,00
0000000337/2025	ORDINÁRIO	18/12/2025	01.001.01.031.0200.20102.3.1.90.13.00.00	8.423,99	0,00	0,00	0,00	8.423,99	0,00
TOTAL CREDOR:				137.271,76	126.661,24	126.661,24	126.661,24	10.610,52	0,00
TOTAL:				137.271,76	126.661,24	126.661,24	126.661,24	10.610,52	0,00

ARDespesa Credor Analítico resumido 2

Página: 1 / 1

Fonte: https://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/rrelatorios_orcamentarios

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
 Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

15.0 PRESTAÇÕES DE CONTAS:

HISTÓRICO DE ENVIOS – CARGA MENSAL E CARGAS ESPECIAIS

Gerenciar Credenciais

REMESSAS DO APLIC

2025

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
PP	CI	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	CT CC FP PA	EN	CG	PPA LDO	LOA DL
RECEBIDA	TENTANDO	NO PRAZO	REENVIO	NÃO ENVIOU	DISPENSADA PELO TCE	NÃO SE APLICA											

Download CSV

CALENDÁRIO DO FISCALIZADO

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT foi de um servidor efetivo descrito a seguir:

✓ Giovanni Armani – contador - de 01/01/2025 a 31/12/2025;

16.0 PATRIMÔNIO:

16.1 – ALMOXARIFADO E ESTOQUE:

Em relação ao controle de estoque e almoxarifado, verificamos que a Câmara Municipal de Vereadores vem lançando a entrada e saída de matérias em sistema informatizado, iniciando a construção de uma base de dados que possa ser usada não só na prestação de contas como também no processo de planejamento das novas aquisições.

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

16.2 – BENS MÓVEIS E MATERIAIS:

Verificamos que para a realização do levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah foi designada uma Comissão de Avaliação Patrimonial através da Portaria nº 009/2025, de 03/01/2025 composta pelos seguintes membros:

- ✓ Presidente: Rhayza Alves de Arruda Saraiva
- ✓ Secretário: Giovanni Armani
- ✓ Membro: Flávio Fagundes da Silva.

Verificamos que os bens encontram-se devidamente inventariados, com placa de RP e com os respectivos Termos de Responsabilidade. Portanto o controle patrimonial mostra-se satisfatório.

A Comissão reúne-se mensalmente para proceder aos trabalhos do levantamento, conferência e recadastramento do patrimônio público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah e o resultado destes trabalhos está anexado aos balancetes mensais.

17.0 GESTÃO DE FROTA:

A Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, não possui frota de veículos. Quando é necessário o deslocamento para outros municípios do Estado os Vereadores utilizam-se de seus veículos próprios ou locados de empresa vencedora de licitação, conforme informações sobre licitações e contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

18.0 SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS:

Não constatamos pagamentos ou remunerações pela realização de Sessões Extraordinárias.

19.0 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI e RN TCEMT 12/2012:

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, as informações estão sendo publicadas no site <https://www.tapurah.mt.leg.br/> em cumprimento às determinações do Decreto n. 7.185/2010, que regulamenta o art. 48 da LRF *verbis*:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

No Relatório referente ao primeiro semestre de 2022 esta Unidade de Coordenação do Controle Interno citou a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** deu um prazo de 60 dias para que o Poder Legislativo Municipal promovesse o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido Portal atualizado, *in verbis*:

Processo nº 4.879-8/2017

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Assunto Representação de Natureza Interna

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

Sessão de Julgamento 26-4-2017 – Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 11/2017 – SC

Resumo: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2013. JULGAMENTO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, COM DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.879-8/2017.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.387/2017 do Ministério Público de Contas, em julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Câmara Municipal de Tapurah, gestão do Sr. Anilson Antônio Martins, acerca do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação e da Resolução Normativa nº 14/2013 deste Tribunal, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; **determinando** à atual gestão que, **no prazo de 60 dias**, promova o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como mantenha o referido **Portal atualizado**.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE

LIMA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO -

Presidente, e LUIZ CARLOS PEREIRA.

Na busca pela constatação, esta CGM fez a checagem para verificar se ocorreram mudanças conforme determinado pelo TCEMT e constatamos que no Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah – MT, cujo acesso se dá pelo link: <https://www.tapurah.mt.leg.br> O Poder Legislativo Municipal remodelou o seu Portal

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

deixando ele mais dinâmico e de fácil acesso e nas checagens que efetuamos, incluídas as pesquisas para a realização deste relatório deixaram demonstrado que o Portal atende de forma satisfatória às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação).

A Câmara Municipal de Tapurah através dedicação dos seus servidores atingiram um feito histórico. A instituição alcançou o **SELO DIAMANTE** do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP) 2025 — a mais alta certificação de transparência entre todos os órgãos públicos do país. Com **97,34% de conformidade**, a Câmara atinge o patamar máximo de reconhecimento nacional e consolida-se como referência regional em gestão responsável e acesso à informação.

A certificação é resultado de um rigoroso processo em três etapas:

- Avaliação da Unidade de Controle Interno;
- Reavaliação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- Validação final pela ATRICON.

Essa jornada reforça o compromisso permanente da Câmara com a ética, a transparência e o respeito ao cidadão.

Câmara Municipal de Tapurah
Uma Casa Cidadã

Mapa do Site | Acessibilidade | Contato | Contato

Página Inicial | Sobre a Câmara | Processo Legislativo | Legislação | Transparência | Ouvidoria-SIC | Perguntas Frequentes | Horários

Sobre a Câmara
Acesso
História
Função
Estrutura Administrativa
Regimento Interno
Notícias
Galeria de Fotos
Galeria de Vídeos
Agenda de Eventos

Processo Legislativo
Parlamentares
Mesa Diretora
Comissões
Sistema Legislativo - SAPL

Leis
Lei Orgânica Municipal
Decretos Legislativos
Portarias
Resoluções
Legislação Municipal
Legislação Estadual

Fique ligado nos projetos em votação!
Acesso: <https://sapl.tapurah.mt.leg.br/>
CLIQUE AQUI

Últimas Notícias
Segunda Sessão Ordinária de 2026
Primeira Sessão Ordinária de 2026
Trabalho, compromisso e resultados marcam a atuação da Câmara Municipal de Tapurah em 2025

Câmara Municipal de Tapurah conquista o SELO DIAMANTE e atinge o mais alto nível de transparência pública do Brasil

Redes Sociais
Facebook
YouTube
WhatsApp
Instagram

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

Com a implantação do SIAFIC houve a troca do sistema, passando a Câmara municipal a utilizar o mesmo sistema da prefeitura (da empresa Coplan).

20.0 RECOMENDAÇÕES:

Verificamos que foi expedido e enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Álvaro Galvan, o ofício n.º 242/CMT/2025, em 15 de dezembro de 2025, referentes as Contas Anuais de 2024 com o Parecer Prévio nº 67/2025-PP, o Relatório e Voto do Relator, bem como o Parecer do Ministério Público, a fim de dar ciência das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

OF. Nº 242/CMT/2025

Tapurah-MT, 15 de Dezembro de 2025.

Ao
 Exmo. Sr.
 Álvaro Galvan
 Prefeito Municipal de Tapurah

Assunto: Contas Anuais de Governo de 2024 – Gestão Carlos Alberto Capeletti

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Ao cumprimentar Vossa Excelência, passo de imediato a encaminhar documentos Integrantes do Processo de Contas Anuais de Governo de 2024 da Prefeitura Municipal de Tapurah 2024, Gestão Carlos Alberto Capeletti.

Informo que o processo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT foi entregue à Câmara Municipal de Tapurah em 17/11/2025, por meio do Ofício nº 760/2025/GABPRES, acompanhado de documento digital contendo a íntegra do processo.

Informo, ainda, que o processo se encontra em trâmite interno para julgamento e que, ao final da apreciação das contas pela Câmara Municipal, será encaminhado o respectivo Decreto Legislativo de julgamento, contendo as recomendações pertinentes.

Dessa forma, encaminho, para conhecimento os seguintes documentos referentes as Contas Anuais de 2024: o Parecer Prévio nº 67/2025-PP, o Relatório e Voto do Relator, bem como o Parecer do Ministério Público, a fim de dar ciência das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sendo o que se apresenta ao momento, ao ensejo reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente

CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:8581776710
Assinado de forma digital por CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:8581776710
 Dados: 2025.12.15 09:05:36 -0400

4 Cleomar Eterno de Campos
 Presidente da Câmara

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah – MT Fone (66) 99216-3119

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO
 CEP: 78.573-000 - TAPURAH - MT - TELEFONES: (066) 3547-3602 e (066) 99985-5273
 Site: www.tapurah.mt.gov.br e-mail: controle.interno@tapurah.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

21.0 CONCLUSÃO:

Por todo exposto, concluiu-se que a Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah apresenta-se cumpridora da legislação concernente às finanças públicas e grande parte da legislação de transparência, promove as formalizações devidas de seus atos de gestão, e de acordo com este trabalho de verificação e constatação, entendeu-se necessário promover as seguintes **recomendações** ao excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Tapurah – MT:

Que continue a realizar melhorias no portal da transparência, tendo em vista haver recomendações expressas no relatório de avaliação do programa nacional de transparência pública enviado a todos os entes no ano de 2023 e 2024, além disso haverá novas auditorias do TCE-MT para os anos seguintes e exigir-se-á que os municípios se adequem o máximo possível às regras de transparência. Para que assim a entidade auditada possa continuar recebendo o selo Diamante de transparência pública em solenidade promovida pela ATRICON em parceria com o TCE-MT;

Que continue a cumprir as leis vigentes, bem como as regras insculpidas no direito administrativo e constitucional aplicável ao poder legislativo deste município de Tapurah-MT, em especial com relação ao art. 168 § 2º da CF, formalizar a devolução do saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma de duodécimo ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou ter seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte;

Que continue a realizar melhorias nos processos internos da Câmara de maneira a obter excelência nos serviços públicos oferecidos ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI
Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

22.0 PARECER:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores, através do seu gestor, em cumprimento a Representação de Natureza Interna do **Processo nº 4.879-8/2017** do TCE/MT, promoveu o aprimoramento dos mecanismos de disponibilização, por meios eletrônicos, das informações obrigatórias e necessárias ao exercício dos órgãos de controle e o efetivo controle social no *link* Portal Transparência do Poder Legislativo, em observância às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Resolução Normativa nº 25/2012 (Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação), bem como está mantendo o referido Portal atualizado;

CONSIDERANDO a adesão ao SIAFIC, em cumprimento a legislação federal, em que houve a troca de sistema contábil e de transparência;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas da Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah durante o exercício de 2025, em seus valores financeiros, a posição em 31 de dezembro de 2025, e não ter formalizado a dedução das parcelas duodecimais no início do novo exercício, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados;

CONSIDERANDO que a despesa com pessoal está dentro dos limites constitucionais.

CONSIDERANDO que as retenções em relação a despesa de pessoal foram todas repassadas respectivamente ao INSS, e RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024

CONSIDERANDO que não identificamos nenhuma situação de dano ao erário ou de outro tipo de desvio de conduta que demonstrasse ferir os princípios constitucionais.

Emitimos nosso Parecer Técnico **FAVORÁVEL com recomendações a**
Aprovação das Contas de Gestão referentes ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Tapurah-MT.

É o parecer técnico.

Gabinete da Controladoria Interna, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Claudio Benicio da Silva Brito
Auditor de Controle Interno
Mat. Funcional 2747